CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

INDICAÇÃO N. 94/2023

Indica ao senhor Prefeito que, por meio do setor competente, encaminhe para esta Casa Legislativa uma alteração das leis orçamentárias municipas LOA e LDO (Leis n. 1235 e 1204/2022), para que a Festa da Nossa Senhora Imaculada Conceição – Padroeira Municípal, seja contemplada nas ações do Poder Público em parceria com a iniciativa privada, conforme versa a Lei Municipal n. 837/2019.

Justificativa:

A presente indicação vem ao encontro de vários pedidos de pessoas envolvidas na Festa da Nossa Senhora Imaculada Conceição, a qual é realizada há anos em nosso Munícipo, atraindo a cada evento mais participantes e fomentando a economia local. Por se tratar de uma festa tradicional em comemoração da Padroeira de Itapoá é extremamente importante que o Poder Público esteja envolvido com a comunidade e a Paróquia na organização e realização desse evento. Nesse sentido, faz-se necessária a alteração das citadas normas jurídicas para que o Poder Executivo possa auxiliar efetivamente ainda esse ano nas fetividades de comemoração de nossa Padroeira Municipal.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 20 de abril de 2023.

José Antonio Stoklosa - PSD
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador